

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

PORTARIA Nº 509, DF 16 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio do art. 3º, inciso XIII, da Portaria nº 679, de 22 de outubro de 1992, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Portaria nº 652, de 1º de outubro de 1992, na Instrução Normativa Conjunta IN/CRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 558.151 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R\$ 41.264.103,43 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e três reais e quarenta e três centavos), relacionados nas Solicitações de Lançamento/IN/CRA nºs 840 a 918/99, com as seguintes características:

Data de Lançamento	Valor Nominal Em R\$	Prazo de Vencimento	Quantidade De TDA
1º/12/1999	73,93	05 Anos	158.168
1º/12/1999	73,93	10 Anos	107.235
1º/12/1999	73,93	15 Anos	202.016
1º/12/1999	73,93	20 Anos	90.732

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA

(Of. El. nº 10/99)

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa STN Nº 07, de 10 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1999, Seção I, página 14, no art 1º, onde se lê: ... Instrução Normativa nº 04, de 31 de julho de 1999, leia-se: ... Instrução Normativa nº 04, de 31 de julho de 1998, e no último inciso, onde se lê: VII, leia-se: VIII.

(Of. El. nº 309/99)

Ministério dos Transportes**GABINETE DO MINISTRO**DESPACHO DO MINISTRO
Em 15 de dezembro de 1999

Referência: Processo nº 50000.007710/99-98 e Apensos nºs: 50400.001376/94-51, 20117.002131/90-14 e 20117.000493/88-10. Interessada: VIACÃO ITAPEMERIM S/A. Assunto: Revogação do Despacho Ministerial de 02.06.99, publicado no DOU de 12.07.99. Despacho: Defiro o pedido de desistência, objeto do Processo nº 20117.000493/88-10, referente a regularização da linha Maratafzes (ES) - Salvador(BA) via Guarapari, decorrente da conexão das linhas VITÓRIA(ES) - SALVADOR(BA) VIA BR-101, prefixo 17.0268.00 e VITÓRIA(ES) - MARATAFZES(ES) VIA GUARAPARI, nos termos do PARECER CONJUR/MT Nº 121/99, aprovado pelo DESPACHO CONJUR/MT Nº 818/99, do Senhor Consultor Jurídico deste Ministério, por mim adotado. Retorne o processo à Secretaria de Transportes Terrestres para posterior arquivamento.

ELISEU PADILHA

(Of. El. nº 2.553/99)

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.751 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 996/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.010624/98-43, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, unicamente, para efeito de registro dos diplomas dos alunos que concluíram o curso de Tecnologia em Horticultura, ministrado fora de sede, na cidade de Veranópolis, pela Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, ambas com sede na cidade de Caxias do Sul, todas no Estado do Rio Grande do Sul, bem como convalidar os atos referentes ao seu oferecimento.

Art. 2º Determinar que a Universidade de Caxias do Sul suspenda a oferta de cursos em Veranópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.752 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 997/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007629/99-07, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga, mantida pela Associação de Ensino de Itapetininga, ambas com sede na cidade de Itapetininga, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.753 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 999/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007909/99-25, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas, ministrado pelo Centro Universitário de São José do Rio Preto, mantido pela Sociedade Riopretense de Ensino e Educação Ltda., ambas com sede na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.754 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1077/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005632/98-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado na Unidade de Ensino de Lorena, na cidade de Lorena, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, todas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.755 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1086/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.012846/98-75 e 23001.000453/98-63, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade de Mogi das Cruzes, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.756 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1136/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.012636/98-22, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento das Faculdades Integradas do Planalto Central, com sede na cidade de Luziânia e unidade acadêmica em Valparaíso de Goiás, mantidas pela Associação Educacional do Planalto, com sede na cidade de Luziânia, todas no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.757 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1139/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007683/98-63, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Odontologia do Planalto Central, mantida pela União Educacional do Planalto Central, ambas com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.758 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1098/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.005592/99-10, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Faculdade de Ciências Contábeis do Planalto Central, mantida pela União Educacional do Planalto Central, ambas com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.759 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1038/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.007896/99-85, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do curso de Direito, ministrado pelas Faculdades Integradas de Itapetininga, mantidas pela Fundação Karnig Bazarian, ambas com sede na cidade de Itapetininga, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.760 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1003/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.001724/99-15 e 23033.004158/98-17, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração de Empresas e em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade Magister, credenciada neste ato, mantida pelo Colégio Magister Ltda., ambas com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.761 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1059/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011167/99-79, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Engenharia Civil de Nova Iguaçu, mantida pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, ambas com sede na cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.762 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 1057/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000345/99-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento dos cursos de Mestrado e Doutorado, relacionados no anexo único, em face das notas atribuídas pelo Conselho Técnico-Científico da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea "g", da Lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 16/12/99	
D.O.U. 17/12/99	Seção 1 P. 16
ATO: PM. 1762	16/12/99
D.O.U. 17/12/99	Seção 1 P. 15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, INTEGRANTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO “ <i>STRICTO SENSU</i> ”, TENDO EM VISTA O ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA PORTARIA Nº 1.418, DE 23/12/98, E PORTARIA CAPES Nº 29, DE 20/04/98.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSOS NºS: 23001.000345/99-71		
PARECER Nº: CES 1.057/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/11/99

1057/99

I - RELATÓRIO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por seu ilustre Presidente, submeteu à deliberação desta Câmara a proposta de reconhecimento dos cursos de pós-graduação “*stricto sensu*”, nas modalidades Mestrado e Doutorado, nas áreas constantes do anexo ao Ofício nº 170/99/PR/CAPES, de 29/09/99, ministrados pelas instituições ali relacionadas.

Os conceitos atribuídos pelo Conselho Técnico-Científico da referida Fundação aos cursos, avaliados conforme Portaria Ministerial nº 1.418/98 e Portaria CAPES nº 29/98, condizem com a recomendação formulada no sentido de que sejam considerados reconhecidos os citados cursos, para que os respectivos títulos tenham validade nacional para todos os efeitos legais, na forma da legislação vigente.

II – VOTO

Voto favoravelmente ao reconhecimento dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados no anexo único, que é parte integrante deste voto, constantes do Processo nº 23001.000345/99-71, em face das notas atribuídas pelo Conselho Técnico-Científico da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “g”, da lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95.


Brasília-DF, 10/de novembro de 1999.

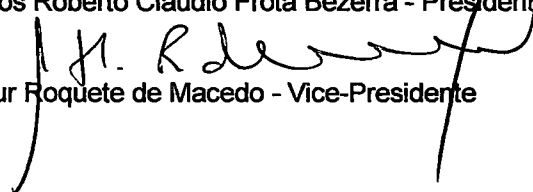
Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

PARECER N1.057/99

ANEXO ÚNICO

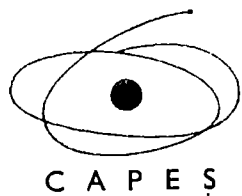
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU"

RECONHECIMENTO

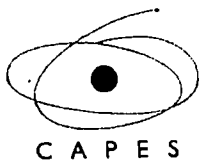
Nº	Curso	Área	IES	Modalidade	Nota
01	Engenharia Elétrica e Inform. Industrial	Engenharia	CEFET-PR	Doutorado	3
02	Estruturas e Construção Civil	Engenharia	UNB	Doutorado	4
03	Engenharia Elétrica	Engenharia	UFC	Mestrado	3
04	Engenharia Elétrica	Engenharia	UFSC	Mest.Prof.	4
05	Odontologia	Ciências da Saúde	UNAERP	Mestrado	3
06	Odontologia (Periodontia)	Ciências da Saúde	USP-RP	Mestrado	3
07	Estomatopatologia	Ciências da Saúde	UNICAMP	Mestrado/Doutorado	4
08	Saúde Pública	Ciências da Saúde	FIOCRUZ CpqAM	Doutorado	3
09	Saúde Coletiva	Ciências da Saúde	UNESP	Mestrado	3
10	Clínica Médica	Ciências da Saúde	PUC-RS	Doutorado	3
11	Ciência da Motricidade Humana	Ciências da Saúde	UCB-RJ	Mestrado	3
12	Enfermagem Psiquiátrica	Ciências da Saúde	USP-RP	Doutorado	3
13	Odontologia	Ciências da Saúde	ULBRA	Mestrado	3
14	Nutrição	Ciências da Saúde	UNIFESP	Mest. Prof.	4
15	Ecologia	Ciências Biológicas	UFRGS	Doutorado	3
16	Genética Bioquímica	Ciências Biológicas	UFU	Doutorado	3
17	Educação	Ciências Humanas	PUC-MG	Mestrado	3
18	Educação	Ciências Humanas	UEL	Mestrado	3
19	Educação Especial	Ciências Humanas	UFSCAR	Doutorado	3
20	História	Ciências Humanas	UFMS	Mestrado	3
21	História	Ciências Humanas	UEM/UEL	Mestrado	3
23	História	Ciências Humanas	UPF	Mestrado	3
23	Ciências e Práticas Educativas	Ciências Humanas	UNIFRAN	Mestrado	3
24	Psicologia	Ciências Humanas	UFRN	Mestrado	3
25	Sociologia	Ciências Humanas	UFPA	Mestrado	3
26	Psicologia	Ciências Humanas	UFES	Doutorado	3
27	Educação para a Ciência	Ciências Humanas	UNESP/ BAURU	Mestrado	3
28	Ciências Sociais	Ciências Humanas	UFSCAR	Doutorado	4
29	Ciências Sociais	Ciências Humanas	PUC-MG	Mestrado	3
30	Filosofia	Ciências Humanas	UNB	Mestrado	3
31	Química	Ciências Exatas	UFPR	Doutorado	3
32	Geodinâmica e Geofísica	Ciências Exatas	UFRN	Doutorado	3
33	Oceanografia Química e Geológica	Ciências Exatas	USP	Mestrado/Doutorado	3
34	Geologia	Ciências Exatas	UNISINOS	Doutorado	3
35	Física	Ciências Exatas	UFMS	Doutorado	3
36	Física	Ciências Exatas	UFPR	Doutorado	3
37	Física	Ciências Exatas	UEM	Doutorado	3
38	Física	Ciências Exatas	UEL	Doutorado	3
39	Estatística	Ciências Exatas	UFSCAR	Mestrado	3
40	História da Ciência	Multidisciplinares	PUC-SP	Mestrado	3
41	Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável	Multidisciplinares	UFPA	Mestrado	3
42	Processos Biotecnológicos	Multidisciplinares	UFPR	Doutorado	3
43	Administração	Ciências Soc. Aplicadas	UEM/UEL	Mestrado	3
44	Comunicação Social	Ciências Soc. Aplicadas	PUC-RS	Doutorado	3
45	Comunicação e Linguagens	Ciências Soc. Aplicadas	UTP	Mestrado	3
46	Arquitetura e Urbanismo	Ciências Soc. Aplicadas	UFBA	Doutorado	4
47	Serviço Social	Ciências Soc. Aplicadas	UNESP/FR	Doutorado	3
48	Multimeios	Ciências Soc. Aplicadas	UNICAMP	Doutorado	3
49	Ciências Contábeis	Ciências Soc. Aplicadas	UFRJ	Mestrado	3
50	Direito	Ciências Soc. Aplicadas	UNAERP	Mestrado	3
51	Comunicação Social	Ciências Soc. Aplicadas	UMESP	Doutorado	3
52	Comunicação e Mercado	Ciências Soc. Aplicadas	FCLIBERO	Mestrado	3
53	Linguística	Letras e Artes	UNB	Mestrado	3
54	Letras	Letras e Artes	UFAL	Doutorado	3



Nº	Curso	Área	IES	Modalidade	Nota
55	Letras	Letras e Artes	UFES	Mestrado	3
56	Música	Letras e Artes	UFG	Mestrado	3
57	Ciências Veterinárias	Ciências Agrárias	UFU	Mestrado	3
58	Desenvolvimento Rural	Ciências Agrárias	UFRGS	Mestrado	3
59	Produção Vegetal	Ciências Agrárias	UENF	Doutorado	3
60	Medicina Veterinária (Cir. Veterinária)	Ciências Agrárias	UNESP-JAB	Doutorado	3
61	Medicina Veterinária	Ciências Agrárias	UNESP-JAB	Mestrado/Doutorado	3
62	Agronomia (Sistemas de Produção)	Ciências Agrárias	UNESP-JAB	Mestrado	3
63	Zootecnia	Ciências Agrárias	UFPB/UFC UFRPE	Doutorado	3
64	Medicina Veterinária	Ciências Agrárias	UFRPE	Doutorado	3
65	Agronomia	Ciências Agrárias	UEM	Doutorado	3
66	Agronomia	Ciências Agrárias	UEL	Doutorado	3

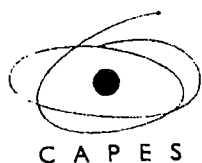


REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO
CURSOS RECOMENDADOS
17 / 18 DE AGOSTO /99



ENGENHARIAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORM. INDUSTRIAL	CEFET-PR	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
02	ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	UNB	DOUTORADO	RECOMENDADO	4
03	ENGENHARIA ELÉTRICA	UFC	MESTRADO	RECOMENDADO	3
04	ENGENHARIA ELÉTRICA	UFSC	MEST.PROF.	RECOMENDADO	4



CIÊNCIAS DA SAÚDE

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	ODONTOLOGIA	UNAERP	MESTRADO	RECOMENDADO	3
02	ODONTOLOGIA (PERIODONTIA)	USP-RP	MESTRADO	RECOMENDADO	3
03	ESTOMATOPATOLOGIA	UNICAMP	MEST./DOUT.	RECOMENDADO	4
04	SAÚDE PÚBLICA	FIOCRUZ CPqAM	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
05	SAÚDE COLETIVA	UNESP	MESTRADO	RECOMENDADO	3
06	CLÍNICA MÉDICA	PUC-RS	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
07	CIÊNCIA DA MOTRICIDADE HUMANA	UCB-RJ	MESTRADO	RECOMENDADO	3
08	ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA	USP-RP	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
09	ODONTOLOGIA	ULBRA	MESTRADO	RECOMENDADO	3

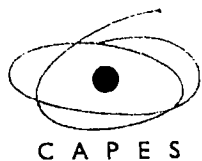


CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	ECOLOGIA	UFRGS	DOUTORADO	RECOMENDADO	3

CIÊNCIAS HUMANAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	EDUCAÇÃO	PUC-MG	MESTRADO	RECOMENDADO	3
02	EDUCAÇÃO	UEL	MESTRADO	RECOMENDADO	3
03	EDUCAÇÃO ESPECIAL	UFSCAR	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
04	HISTÓRIA	UFMS	MESTRADO	RECOMENDADO	3
05	HISTÓRIA	UEM/UEL	MESTRADO	RECOMENDADO	3
06	HISTÓRIA	UPF	MESTRADO	RECOMENDADO	3

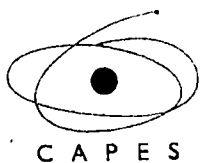


CIÊNCIAS HUMANAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
07	CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	UNIFRAN	MESTRADO	RECOMENDADO	3
08	PSICOLOGIA	UFRN	MESTRADO	RECOMENDADO	3
09	SOCIOLOGIA	UFPA	MESTRADO	RECOMENDADO	3
10	PSICOLOGIA	UFES	DOCTORADO	RECOMENDADO	3
11	EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA	UNESP/BAURU	MESTRADO	RECOMENDADO	3

CIÊNCIAS EXATAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	QUÍMICA	UFPR	DOCTORADO	RECOMENDADO	3
02	GEODINÂMICA E GEOFÍSICA	UFRN	DOCTORADO	RECOMENDADO	3
03	OCEANOGRAFIA QUÍMICA E GEOLÓGICA	USP	MEST./DOCT.	RECOMENDADO	3
04	GEOLOGIA	UNISINOS	DOCTORADO	RECOMENDADO	3



CAPES

CIÊNCIAS EXATAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
05	FÍSICA	UFSM	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
06	FÍSICA	UFPR	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
07	FÍSICA	UEM	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
08	FÍSICA	UEL	DOUTORADO	RECOMENDADO	3

MULTIDISCIPLINARES

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	HISTÓRIA DA CIÊNCIA	PUC-SP	MESTRADO	RECOMENDADO	3
02	AGRICULTURAS FAMILIARES E DESENV.SUSTENTÁVEL	UFPA	MESTRADO	RECOMENDADO	3



CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	ADMINISTRAÇÃO ✓	UEM/UEL ✓	MESTRADO ✓	RECOMENDADO	3 ✓
02	COMUNICAÇÃO SOCIAL ✓	PUC-RS ✓	DOUTORADO	RECOMENDADO	3 ✓
03	COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS ✓	UTP ✓	MESTRADO	RECOMENDADO	3 ✓
04	ARQUITETURA E URBANISMO ✓	UFBA ✓	DOUTORADO	RECOMENDADO	4 ✓
05	SERVIÇO SOCIAL ✓	UNESP-FR ✓	DOUTORADO ✓	RECOMENDADO	3 ✓
06	MULTIMEIOS ✓	UNICAMP ✓	DOUTORADO ✓	RECOMENDADO	3 ✓

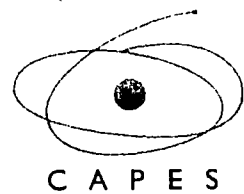
LETRAS E ARTES

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	LINGUÍSTICA ✓	UNB ✓	MESTRADO	RECOMENDADO	3 ✓
02	LETRAS ✓	UFAL ✓	DOUTORADO	RECOMENDADO	3 ✓
03	LETRAS ✓	UFES ✓	MESTRADO	RECOMENDADO	3 ✓
04	MÚSICA ✓	UFG ✓	MESTRADO	RECOMENDADO	3 ✓

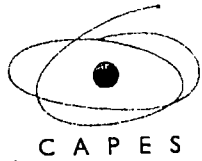


CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	UFU	MESTRADO	RECOMENDADO	3
02	DESENVOLVIMENTO RURAL	UFRGS	MESTRADO	RECOMENDADO	3
03	PRODUÇÃO VEGETAL	UENF	DOCTORADO	RECOMENDADO	3
04	MEDICINA VETERINÁRIA (CIR. VETER.)	UNESP-JAB.	DOCTORADO	RECOMENDADO	3
05	MEDICINA VETERINÁRIA	UNESP-JAB.	MEST./DOUT.	RECOMENDADO	3
06	AGRONOMIA (SISTEMAS DE PRODUÇÃO)	UNESP-IS	MESTRADO	RECOMENDADO	3



REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO
CURSOS RECOMENDADOS
15 DE SETEMBRO /99

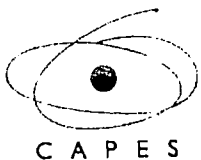


CIÊNCIAS HUMANAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	CIÊNCIAS SOCIAIS	UFSCAR	DOUTORADO	RECOMENDADO	4
02	CIÊNCIAS SOCIAIS	PUC-MG	MESTRADO	RECOMENDADO	3
03	FILOSOFIA	UNB	MESTRADO	RECOMENDADO	3

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UFRJ	MESTRADO	RECOMENDADO	3
02	DIREITO	UNAERP	MESTRADO	RECOMENDADO	3
03	COMUNICAÇÃO SOCIAL	UMESP	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
04	COMUNICAÇÃO E MERCADO	FCLÍBERO	MESTRADO	RECOMENDADO	3



CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	ZOOTECNIA	UFPB / UFC / UFRPE	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
02	MEDICINA VETERINÁRIA	UFRPE	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
03	AGRONOMIA	UEM	DOUTORADO	RECOMENDADO	3
04	AGRONOMIA	UEL	DOUTORADO	RECOMENDADO	3

CIÊNCIAS EXATAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	ESTATÍSTICA	UFSCAR	MESTRADO	RECOMENDADO	3

MULTIDISCIPLINARES

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS	UFPR	DOUTORADO	RECOMENDADO	3



CIÊNCIAS DA SAÚDE

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	NUTRIÇÃO	UNIFESP	MEST.PROF.	RECOMENDADO	4

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RESULTADO DO CTC	NOTA
01	GENÉTICA E BIOQUÍMICA	UFU	DOUTORADO	RECOMENDADO	3